

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº334/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTRA DE CAMPOS DE FUTEBOL, ONDE SÃO REALIZADOS JOGOS PROFISSIONAIS E AMADORES DO MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Administração de Morrinhos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, para dispensar licitação em razão do valor, sendo uma prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.285.563/0001-73 apresentou proposta com menor valor.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensa de Licitação a contratação da empresa: **CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.285.563/0001-73**, vencedor do menor preço, no valor de R\$1.201,00 (Um mil, duzentos e um reais), conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025: 27.812.0076.2340.339.030-24. Fonte 100.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Morrinhos-GO, 29 de abril de 2025.



MARCELO MANOEL VENTURINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças